



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

DECRETO Nº 03/2021

FIXA O EXPEDIENTE DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

CLELIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 52, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º A partir do dia 04 de janeiro de 2021, o expediente de funcionamento das Repartições Públicas Municipais será:

- Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura: das 06h00min às 12h00min.
- Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social: das 07h00min às 13h00min.
- Secretaria de Saúde: das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 04 de janeiro de 2021.


CLELIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal